

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia de Capital Aberto Autorizado  
CNPJ/MF 21.314.559/0001-66  
NIRE 3530047210-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Movida" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 26 de julho de 2021, às 11h, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico a ser oportunamente informado, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância ("BDV"), nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 481, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CS Brasil Participações e Locações S.A. pela Movida Participações S.A.", celebrado entre as administrações da Movida Participações S.A. e da CS Brasil Participações e Locações S.A. ("CS Participações"), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da CS Participações pela Movida ("Incorporação de Ações" e "Protocolo e Justificação", respectivamente)
- (ii) Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Apsis"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido a preços de mercado das ações da CS Participações ("Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações"); e (b) do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Movida e da CS Participações, para fins do art. 264 da Lei nº 6.404 ("Laudo de Avaliação do Valor Econômico");
- (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações e o Laudo de Avaliação do Valor Econômico;
- (iv) Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação;

- (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$583.480.271,00 (quinhentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais) mediante a emissão de 63.381.072 (sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem atribuídas aos acionistas da CS Participações por conta da Incorporação de Ações;
- (vi) Aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações; e
- (vii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações.

Para tomar parte na AGE, os acionistas deverão enviar sua documentação de representação para o e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia até **as 11h do dia 24 de julho de 2021** e solicitar acesso ao sistema, nos termos das Orientações para Participação na Assembleia constantes da Proposta da Administração, que também estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio e à participação virtual. Nos termos do art. 5º da ICVM 481/09, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico de votação a distância de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

De acordo com o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, para participarem da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade com foto do acionista, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante.

Os acionistas pessoas jurídicas, como sociedades empresárias e fundos de investimento, deverão ser representados conforme seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no item abaixo.

Os acionistas podem também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no art. 126, § 1º, da Lei de S.A., sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante

em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas somente poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

Antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos de representação dos acionistas (incluindo, sem limitação, atos societários, regulamentos de fundos de investimentos e procurações) lavrados em língua estrangeira, devidamente notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Adicionalmente, a Companhia disponibilizará BDV para que os acionistas possam votar a distância na AGE. Neste sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (ii) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Banco Bradesco S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) preencher e enviar o BDV diretamente à Companhia para o e-mail [ri@movida.com.br](mailto:ri@movida.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([ri.movida.com.br](http://ri.movida.com.br)), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), cópias dos documentos a serem discutidos na AGE, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09.

São Paulo, 26 de junho de 2021.

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Fernando Antônio Simões  
Presidente do Conselho de Administração